



Ano Lectivo 2010/2011

RESOLUÇÃO Nº 04 CONSELHO GERAL, de 13/07/2010

Procedeu-se à análise da Resolução do Conselho de Ministros n. 44/2010 e das consequências que daí resultam, entre as quais:

- 1- Cessação do mandato do Director;
- 2- Cessação do mandato do Conselho Geral;
- 3- Cessação do mandato do Conselho Pedagógico;
- 4- Criação de dois Mega-Agrupamentos no Concelho de Silves. O Nosso Agrupamento unir-se-ia com o do Algoz e talvez ainda com o de São Bartolomeu de Messines;
- 5- Revisão do Regulamento Interno;
- 6- Elaboração de um novo Projecto Educativo;
- 7- Desaparecimento dos Serviços Administrativos da(s) escola(s) que não forem sede de agrupamento;
- 8- Redução do número de pessoas constituintes do Órgão de Gestão e aumento do n.º de estabelecimentos de ensino, alunos, professores e auxiliares de acção educativa a seu cargo;

Perante as consequências que desta resolução poderão resultar para a vida deste agrupamento foi opinião unânime que este Órgão deveria manifestar o seu descontentamento. Foi elaborado e aprovado por unanimidade um documento que pode ser consultado em anexo à acta do Conselho Geral. Foi também aprovado por unanimidade que este documento deveria ser enviado para a Sra. Ministra da Educação, ao Sr. Director Regional de Educação do Algarve, à Presidente da Câmara Municipal de Silves, à Comissão de Ciência e Educação da Assembleia da República e ao Conselho Nacional de Educação.

Armação de Pêra, 13 de Julho de 2010

O Presidente do Conselho Geral

(Alexandre Fernandes Reis Cabrita)